



Normas de participação **Associações Locais/Espaços de restauração**

- 1. Data:** O evento, Festa da História, decorre entre os dias 18 a 21 de agosto de 2022.
- 2. Horário:** O horário de funcionamento do mercado será:
 - a. Dia 18 de agosto, quinta-feira, das 17H00 às 24H00 horas;
 - b. Dia 19 de agosto, sexta-feira, das 11H00 às 24H00 horas;
 - c. Dia 20 de agosto, sábado, das 10H00 às 24H00 horas;
 - d. Dia 21 de agosto, domingo, das 10h00 às 23H00 horas;
 - e. Os espaços terão de estar prontos a funcionar no dia 18 de agosto, até às 16h00.
- 3. Local:** Terreiro, Rua César Maldonado, Rua Costa Pereira, Rua Costa Brava, Baluarte de Santa Cruz, Rua Dr. José Duro, Praça Alto Minho e Rua Queirós Ribeiro.
- 4. Equipamento:**
 - a. As Associações que apresentarem candidatura no âmbito da restauração, terão de dispor de cozinhas de acordo com as normas regulamentares em vigor.
- 5. Montagem, desmontagem, cargas e descargas:**
 - a. A entrega será efetuada no dia 16 de agosto entre as 11h00 e as 12h00, podendo a montagem ter início nesse momento e até ao dia 18 de agosto pelas 15h00.
 - b. A desmontagem dos equipamentos inerentes às associações será efetuada no dia 21 de agosto a partir das 23h00 e durante o dia 22 de agosto.
 - c. O acesso de veículos automóveis para cargas e descargas será limitado entre as 16h00 e as 24h00 do dia 17 de agosto. Entre as 10h00 e a 24h00 dos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto, é proibida a existência de veículos na área do evento.
- 6. Prazo de candidatura:** de 5 de julho a 21 de julho de 2022.
- 7. Candidaturas:** A receção e avaliação das candidaturas das Associações Locais/Espaços de Restauração são da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira. As mesmas terão de ser remetidas para:

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
A/C Serviços Culturais
Praça do Município
4920 – 284 Vila Nova de Cerveira
Email : cultura@cm-vncerveira.pt
Tel.: 251 708 020
- 8. Documentos:** Para a validação da candidatura é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:



- a. Ficha de Inscrição;
- b. Descrição do material, produtos e/ou serviços a serem comercializados com o respetivo preço de referência;
- c. Descritivo dos equipamentos a montar, preferencialmente acompanhados de fotografias: tendas, carpas, mobiliário etc.;
- d. Declaração de compromisso assinada.

9. A confirmação da seleção será comunicada até ao dia 28 de julho.

10. Desistências: Em caso de desistência deverá a Câmara Municipal ser avisada até ao dia 5 de agosto, sob pena de não poder participar em futuras edições.

11. Materiais: Os participantes terão de utilizar materiais enquadráveis com a temática do evento:

- a. Os espaços terão de ser decorados de acordo com a temática do evento (ex: disfarçar ferros da estrutura) e o pessoal a elas afetas devem estar trajados de forma adequada (ex: não é permitido o uso de sapatilhas, calças de ganga, e outras de tecidos acetinados ou plásticos, etc.);
- b. É proibido o uso de sacos plásticos ou outros utensílios de plástico;
- c. É proibido a exposição de latas de refrigerante/cerveja;
- d. Terão de ter sistema de iluminação próprio (extensões elétricas), devidamente disfarçado;
- e. Em caso de chuva devem colocar lonas ou plásticos de cor clara: bege ou branco;
- f. Os artigos e produtos comercializados terão de corresponder aqueles que estão descritos no pedido de participação.

12. Deveres dos participantes: constituem deveres e obrigações dos participantes:

- a. O cumprimento das indicações/instruções a serem prestadas pelo Veterinário Municipal que acompanhará e fará a vistoria dos espaços;
- b. O cumprimento dos horários de montagem e desmontagem, bem como o horário de funcionamento do mercado;
- c. Não aceder em veículos motorizados no recinto durante o evento;
- d. Assegurar a limpeza e segurança interna dos espaços, bem como pelos seus bens;
- e. Assegurar que os produtos são manuseados com higiene e nas condições exigidas pela ASAE;
- f. A utilização da estrutura de cozinha de acordo com as normas de HACCP (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - sistema de gestão de segurança alimentar);
Ver: <http://www.segurancaalimentar.com>
- g. Assegurar que as estruturas a montar não danifiquem qualquer forma pavimentos e mobiliário urbano.
- h. Assegurar meios de proteção dos pavimentos pré-existentes, nomeadamente nas zonas de confeção, tanto para efeitos de limpeza como de conservação.



- i. Fixação dos preços dos artigos em lugares visíveis, utilizando para o efeito suportes como o papel pardo, madeira ou lousa;
- j. Manter o preço inalterável desde o início do evento até ao encerramento do mesmo;
- k. Manter todos os produtos vendidos, se necessário embrulhados, em papel pardo, cartão, serapilheira e pano-cru, sem quaisquer inscrições publicitárias, podendo ainda ser utilizados fios de sisal ou algodão;
- l. Não publicitar, no interior ou no exterior das tendas, qualquer marca ou produto.
- m. Incentiva-se todas as instituições, que se candidatem a um espaço de restauração, a colaborarem com a organização do evento na animação do mesmo. Assim, solicita-se a apresentação de proposta de apontamentos de animação, que se enquadrem com a temática, a realizar durante os dias da Festa da História.
- n. As propostas de animação a realizar pelas instituições, estão sujeitas à validação pela Câmara Municipal, por forma a assegurar o seu enquadramento histórico e temático, e serão incluídas no programa de animação do evento.
- o. Cumprir as normas que constam dos anexos I e II.

13. Deveres da organização: Constituem deveres da organização:

- a. Atribuir o espaço a cada associação: local/Espaços de restauração
- b. Colocação de pontos de água necessários para o funcionamento da área de restauração e instalação de rede elétrica de suporte com apoio técnico durante o evento;
- c. Assegurar a limpeza do recinto geral da Festa da História;
- d. Assegurar segurança do espaço público.

14. A organização não se responsabiliza por eventuais furtos.

15. O não cumprimento destas normas implicará a exclusão imediata do evento.

16. Para qualquer esclarecimento ou casos omissos, podem contactar:

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

A/C Serviços Culturais

Praça do Município

4920 – 284 Vila Nova de Cerveira

Email: cultura@cm-vncerveira.pt

Tel.: 251 708 020

17. Em caso de condições climatéricas adversas a organização reserva-se o direito de adiamento ou cancelamento do evento ou parte dele.



18. Proteção de Dados Pessoais: De acordo com a lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua redação atual, em que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)N.º 2016/679, de 27 de abril de 2016, a recolha e tratamento dos dados pessoais são da responsabilidade do Município de Vila Nova de Cerveira, com morada na Praça do Município. Os dados serão conservados por um período de tempo indeterminado e enquanto não for solicitado o contrário pelo titular. O titular dos dados pessoais tem o direito de:

- Solicitar a qualquer momento para retirar o consentimento relativamente ao tratamento efetuado dos dados pessoais, bem como, a respetiva retificação, atualização ou eliminação sem comprometer a licitude do tratamento efetuado, bem como do direito à portabilidade dos dados;
- Ser informado previamente e a pedido, sobre a intenção da utilização dos dados para outra finalidade que não dado neste consentimento, informando quais os dados, as finalidades do tratamento e outra informação pertinente;
- Apresentar reclamação se sentir que os seus direitos foram violados à CNPD ou outra autoridade de controlo.

Estes direitos podem ser exercidos através do email: rgpd@cm-vncerveira.pt.

A oposição na recolha dos dados pessoais implica a inviabilidade da candidatura.

19. No decorrer do evento serão captadas imagens, nomeadamente fotografias e vídeo com o objetivo de promoção e divulgação do evento, caso se oponha manifeste a sua posição junto de um colaborador.



ANEXO I

CONSIDERAM-SE PRODUTOS DA ÉPOCA:

1. **Animais vivos e produtos do reino animal** (gado asinino, bovino, caprino, cavalari, muar, ovino e suíno, peixe fresco ou seco, mel e cera);
2. **Produtos do reino vegetal** (Cereais, arroz, legumes, hortaliças, corantes, especiarias, fruta fresca e seca);
3. **Gorduras** (Azeites vários, sebo, unto, manteiga e toucinho);
4. **Produtos industriais alimentares** (Farinha, sal, manteiga, queijo, vinho e vinagre);
5. **Produtos minerais** (Azeviche, corais, pez e tomento);
6. **Produtos das indústrias químicas e conexas** (Alcatrão, alvaiade, anil e outras tintas, breu, cinzas, círios, enxofre, pez e resina);
7. **Peles e couros** (Peles várias, couros vários, alforques, arreios, bainhas, bolsas, barris de couro, correias, látégos, luvas, odres e selas);
8. **Madeira, carvão e cortiça** (Madeiras e lenha, artigos de mobiliário, tonéis, vassouras, cortiça e papel);
10. **Matérias têxteis** (Lã, linho, estopa, fiado, feltro, sedas, panos de várias qualidades e alfaias domésticas);
11. **Cerâmica** (Louça, lamparinas, espelhos, vidro, giz, telha, tijolo, mós e cal);
12. **Ourivesaria** (Ouro, prata e pedras preciosas);
13. **Metais** (Aço, chumbo, cobre, estanho, latão, ferro e alfaias domésticas);
14. **Artigos navais, militares e alfaias agrícolas;**
15. **Pentes, adornos e penas;**
16. **Material de transporte** (Barcas e batéis, carroças e carros de mão, cestos e gigas).



ANEXO II

REGRAS DE HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR:

- Deve ser respeitada a disposição definida para cada espaço;
- Todas as instalações devem ser mantidas limpas e em boas condições, de forma a evitar o risco de contaminação dos géneros alimentícios e a presença de animais nocivos para a saúde pública;
- Devem ser previstos meios eficientes de lavagem e secagem higiénica das mãos junto das tendas (água, sabão e papel absorvente), que serão da responsabilidade dos participantes;
- Todos os estabelecimentos que confeccionem alimentos deverão ser dotados de condições frigoríficas (arcas frigoríficas portáteis ou caixas isotérmicas) e termómetros para controlo da temperatura;
- Os produtos alimentares expostos no exterior das tendas deverão estar em recipientes próprios, pelo menos a 20 cm do solo e ao abrigo das condições climáticas ou de outros fatores poluentes;
- Cada espaço deverá possuir um contentor, que se possa fechar, para depósito dos resíduos alimentares e outros;
- Os espaços deverão ser dotados de meios eficazes de combate contra incêndios;
- Todos os artigos, aparelhos e equipamentos devem ser mantidos rigorosamente limpos e em bom estado de conservação, não sendo permitido o uso de louças e copos danificados;
- Os talheres, pratos e copos só deverão ser colocados nos balcões ou mesas pouco antes de se iniciarem as respetivas refeições;
- Todos os utensílios utilizados no consumo dos alimentos, não sendo revestidos com produto adequado, não poderão ser reutilizados;
- Devem ser armazenadas nas devidas condições de conservação, amostras de todos os pratos confeccionados durante a feira.



FICHA DE CANDIDATURA
Associações Locais/Espaços de Restauração

IDENTIFICAÇÃO:

Nome da entidade: _____

Pessoa responsável: _____

Atividade: _____

Tipo de produto: _____

Morada: _____

Código Postal _____ Localidade _____

Tel.: _____ E-mail: _____

TENDA MEDIEVAL:Tenda própria

Descrição: _____

Dimensões: Altura _____

Largura _____

Profundidade _____

Cozinha Própria Cozinha Alugada

Descrição: _____

Dimensões: Altura _____

Largura _____

Profundidade _____

LOGÍSTICA:

Equipamento elétrico _____

Características de corrente elétrica:

Corrente Monofásica Corrente Trifásica

Potência: _____

Amperagem: _____

Água e esgoto _____

De acordo com a lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua redação atual, em que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)N.º 2016/679, de 27 de abril de 2016, no ponto N.º17 – “Proteção de Dados Pessoais” do presente regulamento (Normas de participação), dou o consentimento para a recolha e tratamento de dados para efeitos da candidatura do evento “Festa da História” e ser autorizado o envio de notificações de eventos e atividades futuras.

Autorizo que seja enviado via email, notificações de eventos e atividades futuras. Sim Não

OBS: O pedido não poderá ser considerado se não for acompanhado pelos seguintes documentos:

- Fotografia de tenda ou descrição, traje e artigo;
- Declaração preenchida e assinada;
- Descrição do material, produtos e/ou serviços a serem comercializados com o respetivo preço de referência.



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____, em nome da
Instituição _____, declaro que tomei conhecimento das
normas de participação da Festa da História 2022 em Vila Nova de Cerveira a decorrer de 18/08/2022 a
21/08/2022 e que me comprometo a cumpri-las.

Mais declaro que, em nome da Instituição que represento, me comprometo a explorar o espaço que nos
venha a ser atribuído, com respeito por todas as regras constantes das normas de participação, e demais
normativos legais em vigor.

_____, ____/____/2022

Assinatura